

**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos  
DEPTº DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGTº, SAÚDE OCUPACIONAL E BENEFÍCIOS.**

São Paulo, 19 de janeiro de 2012.

**Ofício Circular:** 006/2012

**Assunto:** Pensão por Morte - Correção de valor

Senhor (a) Dirigente  
Senhor (a) Diretor (a)

Com advento da Lei Complementar nº 1.148, de 14, publicada no DOE de 15/09/2011, e de acordo com contato mantido com a São Paulo Previdência - SPPREV, detectamos que os beneficiários dos nossos ex-servidores estão percebendo o valor da "Pensão por morte", sem a aplicação das disposições da referida Lei.

Assim, objetivando providenciarmos o acerto desta situação junto ao SPPREV, solicitamos desta Unidade de Ensino que verifiquem os nomes de ex-servidores que constam na relação anexa; dos quais não possuímos nem matrícula e nem o nome da Unidade de Ensino, se os mesmos são ex-servidores dessa Unidade, pois os mesmos podem ter falecido antes da implantação do sistema Prodesp no CEETEPS, ou seja anterior a janeiro/1997.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Unidade de Recursos Humanos  
DEPTº DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGTº, SAÚDE OCUPACIONAL E  
BENEFÍCIOS.**

***Marlu Marques Carvalho Gomes***  
***Diretor de Departamento***